REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais
Código de rastreabilidade: 824202310710876
Nome original: EDITAL E PORTARIA.pdf
Data: 27/03/2023 13:59:07
Remetente:
Claci Wagner
Blumenau - Vara de Execuções Penais
TJSC
Prioridade: Normal.
Motivo de envio: Para conhecimento.
Assunto: SEGUE PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
PORTARIA
Evento:
JUNTADO(A)
Data:
24/03/2023 15:49:08
Usuário:
AMANDA.MATTEUCCI - AMANDA MATTEUCCI
Processo:
5002074-69.2023.8.24.0008
Sequência Evento:
116

Poder Judiciário

JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau

PORTARIA N. 03/2023

RAFAEL DE ARAÚJO RIOS SCHMITT, JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE BLUMENAU E CORREGEDOR DAS UNIDADES PRISIONAIS DE BLUMENAU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 126 a 129 da Lei n. 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP), com a redação dada pela Lei n. 12.433, de 29 de junho de 2011, que possibilitam a chamada remição de pena pelo estudo de condenados presos nos regimes fechado e semiaberto;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n. 276, de 20 de junho de 2012, do DEPEN (que "Disciplina o Projeto da Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal");

CONSIDERANDO o teor da Súmula n. 341, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que proclama: "A frequência a curso de ensino formal é causa de remição de parte do tempo de execução de pena sob regime fechado ou semiaberto";

CONSIDERANDO que a leitura contribui no processo de reinserção social do custodiado, pela capacidade de agregar valores éticos-morais à sua formação, bem como que é necessário que os reeducandos se instruam e se mantenham ocupados dentro do sistema carcerário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Concurso de Redação, nos estabelecimentos prisionais da Comarca de Blumenau.

Art. 2º O Concurso é destinado a todos os condenados presos nos regimes fechado e semiaberto nas Unidades Prisionais de Blumenau (Penitenciária Industrial de Blumenau e Presídio Regional de Blumenau).

Art. 3º Para cada edição, será publicado um edital regulamentando as regras do certame e o tema proposto.

Art. 4º A data da avaliação, o local e o horário para realização da avaliação constarão do edital de cada edição do concurso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e façam-se as comunicações necessárias.

Dê-se ciência à Direção do PRB e PIB, ao Diretor da Regional 07, ao DEAP, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública que atuam nesta unidade jurisdicional, à CGJ/SC, ao GMF, bem como à Subseção da OAB local, com cópia da presente portaria.

Blumenau, 24 de março de 2023.

Rafael de Araújo Rios Schmitt
Juiz de Direito
Corregedor das Unidades Prisionais da Comarca de Blumenau

PÁGINA DE SEPARAÇÃO
(Gerada automaticamente pelo sistema.)

Documento 1

Tipo documento:
EDITAL
Evento:
JUNTADO(A)
Data:
24/03/2023 15:50:05
Usuário:
AMANDA.MATTEUCCI - AMANDA MATTEUCCI
Processo:
5002074-69.2023.8.24.0008
Sequência Evento:
117

Poder Judiciário

JUSTIÇA ESTADUAL

Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau

EDITAL Nº 01/2023

Rafael de Araújo Rios Schmitt, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n. 03, de 27 de fevereiro de 2023, que instituiu o Concurso de Redação nas Unidades Prisionais de Blumenau/SC, **resolve declarar aberto o 1º Concurso de Redação da Vara de Execuções Penais de Blumenau, na forma do Regulamento a seguir, com as regras e condições para participação e premiação.**

REGULAMENTO

Art. 1º O 1º Concurso de Redação da Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau, é aberto e dirigido exclusivamente aos reeducandos que se encontrem cumprindo pena, em regime fechado ou semiaberto, nas Unidades Prisionais de Blumenau (Penitenciária Industrial de Blumenau e Presídio Regional de Blumenau), e objetiva incentivar sua participação nos projetos de leitura e estudo, bem como a reflexão e debate de assuntos de interesse social, além de oportunizar aos participantes a divisão de suas experiências e expectativas de vida.

Art. 2º O tema para a redação do 1º Concurso de Redação será: **"A construção da esperança no mundo atual"**.

Art. 3º Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

I - Redação I: para candidatos com nível de instrução até o 6º ano do Ensino Fundamental;

II - Redação II: para candidatos com nível de instrução do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental;

III - Redação III: para candidatos com nível de instrução do 1º ao 3º ano do Ensino Médio ou com ensino superior.

Art. 4º As provas aplicadas para cada categoria serão diferenciadas, observando-se o grau de instrução de cada uma (ensino fundamental anos iniciais, ensino fundamental anos finais e ensino médio ou superior).

Art. 5º A redação envolverá a produção de um texto dissertativo-argumentativo, que deverá ter no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.

Art. 6º A depender do número de pessoas e preservada a segurança do estabelecimento, far-se-á cerimônia de premiação para os participantes vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugar, recolhidos em cada unidade prisional e pertencentes à cada categoria, bem como aos participantes que, apesar de não classificados entre os três primeiros, atingirem a nota mínima de 7,00.

Art. 7º Os participantes vencedores de cada categoria serão agraciados com o Certificado de Reconhecimento do mérito de participação no 1ª Concurso de Redação.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS E INSCRIÇÃO

Art. 8º As redações deverão ser realizadas no **período de 1/5/2023 até 22/5/2023**, nas dependências da Unidade Prisional, que deverá disponibilizar ambiente adequado, bem como proceder a organização e divulgação das datas e horários para cada reeducando participar do concurso, conforme estrutura e rotina da Unidade.

Art. 9º Os interessados em participar do Concurso deverão manifestar seu interesse perante à Administração/Direção da respectiva Unidade Prisional que se encontrar recolhido e preencher sua ficha de inscrição, até pelo menos 15 dias antes da data inicial do período de realização das redações, ou seja, **até 15/4/2023**.

Art. 10. A Unidade Prisional ficará responsável pelo recolhimento das redações na data em que forem redigidas, guarda destas e remessa à Comissão Julgadora para avaliação.

Art. 11. As redações deverão ser encaminhadas pela Unidade Prisional, acompanhadas da lista de participantes, para a Comissão Julgadora até, no máximo, o dia seguinte do final do prazo de realização, ou seja, **23/5/2023**, mediante confirmação de recebimento.

Art. 12. São pré-requisitos do trabalho concorrente:

I - ter sido realizado em ambiente adequado na Unidade Prisional;

II - ser confeccionado no Formulário de redação oficial e que será disponibilizado ao candidato na data da realização da redação;

III - ser devidamente identificado;

IV - tratar do tema proposto;

V - ser realizado individualmente;

VI - ser inédito e original;

VII - respeite os direitos humanos;

VIII - não incite qualquer tipo de violência motivada por questões de raça, etnia, gênero, credo, condição física, origem geográfica ou socioeconômica e a explicitação de qualquer forma de discurso de ódio voltado contra grupos sociais específicos.

Art. 13. A participação no 1º Concurso de Redação implica, automaticamente, autorização para que a Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau e o Instituto Federal de Santa Catarina utilizem os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais, sem direito a qualquer indenização respectiva.

DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 14. As redações serão examinadas, às cegas, pela Comissão Julgadora, especialmente capacitada para isso, a ser designada pela Direção do Instituto Federal de Santa Catarina - Campus Gaspar.

Art. 15. A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos candidatos e encaminhados pelas Unidades Prisionais, a melhor redação de cada Categoria, pertencendo a cada Unidade Prisional, classificadas em Redação I, Redação II e Redação III.

Art. 16. A avaliação do trabalho levará em conta os seguintes critérios:

I - coesão e coerência do texto (se o texto pode ser bem compreendido, as ideias estão claras e articuladas);

II - aspectos da norma culta (correção gramatical);

III - atenção à temática (se o texto tem relação direta com o tema proposto);

IV - proposta de intervenção social (ideia do que pode ser feito no grupo social mais próximo ou na sociedade como um todo, para que tenhamos esperança em um mundo melhor);

V - originalidade.

Art. 17. Será desclassificada a redação que:

I - fugir totalmente ao tema;

II - não respeitar o mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas;

III - apresente proposta de intervenção que afronte os direitos humanos.

Art. 18. Os candidatos vencedores **em primeiro**, **em segundo**, e **em terceiro lugar**, bem como os **candidatos não classificados entre os 3 primeiros colocados, mas que atingirem nota mínima de 7 pontos**, de cada Unidade Prisional de Blumenau, receberão como prêmio:

I - 15 dias de remição da pena: para os participantes vencedores em 1º lugar;

II - 10 dias de remição da pena: para os participantes vencedores em 2º lugar;

III - 8 dias de remição da pena: para os participantes vencedores em 3º lugar;

IV - 4 dias de remição da pena: para os participantes não classificados em 1º, 2º ou 3º lugar, mas que atingirem a nota mínima de 7,00 pontos.

Art. 19. O resultado do Concurso será divulgado em até 3 meses após a entrega das provas junto ao IFSC.

Art. 20. Das notas atribuídas pela Comissão Julgadora, não caberá recurso.

Art. 21. Finda a correção, as provas serão digitalizadas e juntadas nos respectivos Processos de Execução Penal, onde então se fará o deferimento, em sendo o caso, da remição devida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema e nas especificações deste regulamento, os que forem realizados fora do formulário específico, bem como aqueles encaminhados em desconformidade com o disposto no Artigo 10.

Art. 23. Após o prazo de três meses da data de divulgação do resultado, os trabalhos enviados à Comissão Julgadora serão encaminhados à Unidade Prisional de origem, que promoverá a digitalização dos trabalhos, dos certificados dos primeiros colocados e, se houver, dos que atingirem nota igual ou superior a 7 pontos, e, posteriormente remeterá ao Cartório da Vara de Execuções Penais da Comarca de Blumenau para arquivamento.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Blumenau, 24 de março de 2023.

Rafael de Araújo Rios Schmitt
Juiz de Direito
Corregedor das Unidades Prisionais da Comarca de Blumenau